EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
CURSOS TÉCNICOS – NOTURNO
2º SEMESTRE DE 2022

Considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos alunos e dos colaboradores.

O processo seletivo do **2º semestre de 2022 – Cursos Técnicos Noturno do SENAI-SP**, será realizado por meio de avaliação de desempenho escolar com análise do Histórico ou Boletim Escolar.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período: das 14h do dia **01/04/2022** às 21h do dia **02/05/2022.**

1.2 Local: no endereço eletrônico do SENAI-SP, **www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Técnicos**.

1.3 Requisitos:

1.3.1 candidatos que tenham **concluído o Ensino Médio** ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-lo até a data de início das aulas;

1.3.2 para o curso Técnico de Petroquímica, **o candidato deverá ter, no mínimo, 17 anos** na data de início das aulas.

OBSERVAÇÕES:

a) O curso informado no item 1.3.2 se enquadra na exceção de idade mínima, porém o SENAI-SP não se compromete a ofertá-lo nesse processo seletivo.

b) Os cursos que irão compor as ofertas regidas por este edital estarão disponíveis no endereço e na data indicados nos itens 1.1 e 1.2.

1.4 Instruções:

1.4.1 **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando se houver, em ordem de prioridade de matrícula, até três cursos oferecidos pela escola onde pretende fazer a inscrição;

1.4.2 **cadastrar** as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Física e Química obtidas no 2º ano do Ensino Médio;

1.4.3 **anexar** o Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Boletim Escolar ou o Boletim Escolar Digital ou a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado, contendo seus dados pessoais, o CNPJ, o carimbo e a assinatura do

agente escolar da escola de origem, que comprove as informações cadastradas, de acordo com o Anexo I;

1.4.4 **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

1.4.5 clicar em "**Avançar**", verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em "**Confirmar**", caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;

1.4.6 os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA deverão anexar um dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de Conclusão do Ensino Médio, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo os dados pessoais, a data em que o certificado e histórico serão emitidos;
- Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA;
- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA;
- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC;
- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC;
- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Português e Matemática.

1.4.7 Os candidatos que realizaram estudos em outro país deverão anexar os seguintes documentos:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar;
- declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

1.4.8 Para os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM até a edição de 2016, e optarem em utilizar essa certificação, deverão anexar o Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente.

1.4.9 Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif.

1.5 O candidato deverá inscrever-se em uma única escola.

1.6 O candidato poderá substituir o documento escolar anexado no ato da inscrição e/ou corrigir a forma de avaliação (conceito/numérica) e/ou a escala de avaliação e/ou as notas/conceitos cadastrados, até o dia **02/05/2022**, de acordo com os Anexos I e II, no "**Acompanhamento do Processo Seletivo**", no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Técnicos**.

1.7 Os candidatos com deficiência, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências das escolas SENAI-SP. O presente edital terá tradução completa em LIBRAS, disponibilizada no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Técnicos**.

1.8 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo**.

1.9 Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.

2. PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção será feita por meio de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar.

2.2 A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.

2.3 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Física;
- maior nota em Química;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

2.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

2.4.1 não anexar, no prazo estabelecido, o Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Boletim Escolar ou o Boletim Digital ou a Declaração de Conclusão do 2º ano do Ensino Médio em papel timbrado, contendo seus dados pessoais, o CNPJ, o carimbo e a assinatura do agente escolar da escola de origem, que comprove as notas/conceitos cadastrados, de acordo com o Anexo I;

2.4.2 cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica) ou a escala de avaliação ou notas/conceitos diferentes do que consta no documento anexado;

2.4.3 não cadastrar as notas/conceitos exigidos;

2.4.4 anexar documento de escolaridade diferente do exigido neste edital;

2.4.5 obtiver o resultado da média entre as disciplinas de Matemática e Português inferior a 5,00 (cinco).

2.5 Serão divulgadas, a partir das **14h** do dia **23/06/2022**, as listas por curso e turno, dos candidatos classificados (em ordem alfabética, informando a classificação e a nota) e suplentes (em ordem de classificação), no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Técnicos,** no "**Acompanhamento do Processo Seletivo**".

2.6 A segunda e terceira opção somente serão consideradas quando os classificados e suplentes da primeira opção não forem suficientes para formar a turma.

3. MATRÍCULAS

3.1 Os candidatos classificados no processo seletivo (1ª chamada), deverão efetuar as suas matrículas nos dias **23, 24 e 27/06/2022**, conforme horários e orientações determinadas pela escola.

3.2 Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a **2ª chamada para matrícula, no dia 28/06/2022**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para os candidatos suplentes, obedecendo a ordem de classificação.

3.3 Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a **3ª chamada para matrícula, no dia 29/06/2022**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para os candidatos suplentes. A chamada deste item seguirá a partir do último candidato convocado do item 3.2, obedecendo a ordem de classificação.

3.4 São condições necessárias para a matrícula:

3.4.1 ser classificado no processo seletivo;

3.4.2 comprovar a conclusão do Ensino Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;

3.4.3 não estar matriculado em outro curso técnico de mesmo título do SENAI-SP;

3.4.4 estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP.

3.5 No ato da matrícula, de acordo com as orientações da escola, o candidato ou seu representante deverá apresentar:

- documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme item 3.4, emitido pela instituição de ensino;
- cédula de identidade (RG ou RNE);
- CPF;
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

3.5.1 Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar;
- declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

3.5.2 Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens

e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, deverão anexar um dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de Conclusão do Ensino Médio, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo os dados pessoais, a data em que o certificado e histórico serão emitidos;
- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA;
- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC;
- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC;
- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Português e Matemática.

3.6 A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente os documentos solicitados nesse edital no item 3.5.

3.7 Será considerado desistente, o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste edital.

3.8 Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo ou seu representante, deverá entrar em contato com a escola na qual se inscreveu.

3.9 A chamada para a matrícula, tanto de candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª e 3ª chamadas), será feita até o limite de vagas existentes no curso escolhido na primeira opção, obedecendo a ordem de classificação.

3.10 Na hipótese de ainda haver vagas após as convocações dos itens **3.1, 3.2 e 3.3**, a escola poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 3.3**, os candidatos classificados e suplentes que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação.

3.11 Se ainda houver vagas, candidatos classificados e suplentes de outros cursos poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito no ato da matrícula.

3.12 Se ainda houver vagas, candidatos classificados e suplentes do Processo Seletivo de outra unidade escolar, no mesmo curso em que ele se inscreveu ou em outros cursos, poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de escola e curso (quando for o caso), por escrito no ato da matrícula.

3.13 O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar do Ensino Médio junto à escola emitente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

4.1.1 obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos vigentes do processo de seleção, da divulgação de

resultados e de todos os eventos relativos à matrícula;

4.1.2 anexar, no ato da inscrição, o Histórico com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Boletim Escolar ou o Boletim Escolar Digital ou a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado, contendo seus dados pessoais, o CNPJ, o carimbo e a assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Matemática, Português, Física e Química do **2º ano** no do Ensino Médio, de acordo com o Anexo II;

4.1.3 verificar no **"Acompanhamento do Processo Seletivo"**, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Técnicos**, de acordo com o Anexo II, se o(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) e, através da opção *download,* se o documento abre e está com visualização nítida (legível);

4.1.4 cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica), a escala de avaliação e as notas/conceitos, de acordo com o documento escolar anexado;

4.1.5 comprovar as informações declaradas na inscrição, por meio de documentos exigidos para a confirmação da matrícula. Caso isso não ocorra, a vaga será perdida.

4.2 O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:

4.2.1 na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como "o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios";

4.2.2 caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

4.3 Somente será expedido diploma ao concluinte do Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.

4.4 O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar, só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **2º semestre de 2022**.

4.5 A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP e na página do processo seletivo no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Técnicos**.

4.6 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.